

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2023/326

OBJETO: Prestação de serviços especializados de tratamento das águas de condensação e gelada, dos sistemas de ar condicionado dos prédios 1, 11 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio 01) + Anexo do Prédio 01, da SEDE da CETESB, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 1 e Termo de Referência 09/2022/AAEM – Anexo 2.

ENCERRAMENTO: 02/06/2023 às 19:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar proposta de preço em acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devem estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas à prestação dos serviços.

- I. Condição de Pagamento – **30 DDL**
- II. **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**
- III. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** **12 (doze) meses**
- IV. **Classificação das Propostas/Regime de Execução:** por **valor total**
- V. Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços**
- VI. A proposta deverá ter o **nome do responsável** por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ** (que deverá ser o mesmo que emitirá a Nota Fiscal), **Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- VII. A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, Word (**.doc**) ou Excel (**.xls**), por e-mail para: proposta_cetesb@sp.gov.br e cbaddini@sp.gov.br ou fax: (11) 3133-3244, identificando no assunto o número da **cotação nº 31/2023/326**, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
- VIII. A proponente vencedora deverá possuir obrigatoriamente cadastro no **CAUFESP – Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo**. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta.
- IX. A proponente vencedora deverá possuir obrigatoriamente ter conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível em:
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>
- X. A proponente vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(is) pela assinatura do instrumento, (**CPF**, Nome, e-mails corporativo e pessoal.)
- XI. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais – **HSSO: SIM**
- XII. **ATENÇÃO:** A proposta apresentada, posterior ao encerramento ou em desconformidade com o solicitado, será desconsiderada.

2 - PAGAMENTOS: Os pagamentos superiores a **100 UFESP's** serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto n.º 55.357, de 18/01/2010, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2023/326

- a) Informar os **DADOS BANCÁRIOS** do **BANCO DO BRASIL S.A** na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da cotação.
- b) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente.
- c) Constitui ainda condição para realização da contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3 - PENALIDADES: A inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_ver%20original.pdf

- a) Advertência e/ou multa;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

§ 1º As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

§ 2º A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

§ 3º O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

Carlos Baddini Jr.
Analista II
Fone: (11) 3133-3484
E-mail: cbaddini@sp.gov.br

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2023/326

ANEXO 1

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Qtde (meses)	Preço Mensal (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Prestação de serviços especializados de tratamento das águas de condensação e gelada, dos sistemas de ar condicionado dos prédios 1, 11 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1) + Anexo do Prédio – 1, da SEDE da CETESB, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 1 e Termo de Referencia 09/2022/AAEM – Anexo 2.	12		

Data ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa e CNPJ

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2023/326

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA 09/22/AAEM

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos **sistemas de ar condicionado** dos prédios 1, 11 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1) + Anexo do Prédio – 1.

Esse tratamento visa, basicamente, proteger as tubulações de água e partes metálicas dos equipamentos desses sistemas, (em permanente contato com a água) contra incrustação, corrosão e perda de rendimento, com conseqüente aumento dos custos operacionais dos sistemas em questão.

2) CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE ÁGUA A SER TRATADA EM CADA SISTEMA.

SISTEMA N.º	LOCAL	TIPO DE ÁGUA
1	Prédio - 1	Água de condensação e gelada
2	Prédio - 11	Água de condensação e gelada
3	Prédio - 12	Água de condensação e gelada
4	Anfiteatro + Anexo do Prédio – 1	Água de condensação

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) Fornecer e entregar no Almoxarifado da CETESB os **produtos químicos** a serem aplicados, devidamente embalados e em quantidade prevista para o consumo de 02 (dois) meses no máximo. **Fica expressamente proibido o uso de quaisquer produtos que agridam o meio ambiente, bem como estocar grandes quantidades de produtos químicos nas instalações da CETESB, visto que, esta não possui local adequado para essa finalidade.**

3.2) Designar um técnico, o qual deverá visitar cada sistema 1 (uma) vez por mês .

- Determinar e aplicar a dosagem de cada produto em cada sistema;
- Regular e ajustar os equipamentos de dosagem;
- Instruir o técnico da CETESB que ficará encarregado da operação eletromecânica dos sistemas de ar-condicionado quanto ao seguinte:
 - Cuidados a serem observados no manuseio e armazenamento dos produtos químicos;
 - Uso dos EPI's necessários;
 - Esclarecimento de possíveis dúvidas do operador relativas ao tratamento em execução;
- Quando a CETESB julgar necessário poderá convocar esse técnico da CONTRATADA para prestar esclarecimentos, sem ônus de qualquer espécie para a CETESB.

3.3) Ajustar e manter os PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA

(PBR), relativos às águas de condensação e gelada, com valores que se situem dentro das FAIXAS DE VARIAÇÃO PERMISSÍVEIS, conforme o QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 1, a seguir, realizando (às suas expensas), análises físico-químicas, das águas dos sistemas citados, pelo menos 01(vez) por mês:

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2023/326

QUADRO DEMONSTRATIVO – N.º 1

PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA (PBR)	FAIXAS DE VARIAÇÃO PERMISSÍVEIS		UNIDADES
	Água de Condensação	Água Gelada	
	COLUNA 01	COLUNA 02	
1) pH (20° C)	de 6,5 a 8,5	de 8,0 a 9,5	U pH
2) Condutividade	até 2.000,0	até 2.000,0	µS/cm
3) Sólidos totais dissolvidos	até 1.800,0	até 1.800,0	mg/L
4) Dureza total	até 300,0	até 300,0	mg/L
5) Dureza cálcio	até 300,0	até 300,0	mg/L
6) Dureza magnésio	até 300,0	até 300,0	mg/L
7) Dureza Permanente	até 300,0	até 300,0	mg/L
8) Alcalinidade parcial	até 300,0	até 300,0	mg/L
9) Alcalinidade total	até 300,0	até 300,0	mg/L
10) Alcalinidade bicarbonatos	até 300,0	até 300,0	mg/L
11) Alcalinidade hidróxidos	até 300,0	até 300,0	mg/L
12) Cloretos	até 300,0	até 300,0	mg/L
13) Sílica	até 150,0	até 150,0	mg/L
14) Ferro	até 3,0	até 3,0	mg/L
15) Fosfonato	de 10,0 a 15,0	-	mg/L
16) Turbidez	até 100,0	até 100,0	NTU
17) Nitrito	-	>250	mg/L

3.4) Com referência as análises físico – químicas mencionadas no item 3.3, temos a esclarecer o que segue:

- Será efetuada para cada sistema (vide item 2) pelo menos uma análise/mês
- Os resultados das análises serão apresentados à CETESB em BOLETINS mensais, contendo:
 - 1) Valores obtidos de todos os parâmetros básicos de referência (PBR);
 - 2) Comentários claros e objetivos a respeito da situação da água, face aos valores dos PBR obtidos;
 - 3) Providências que estão sendo adotadas (de imediato), para ajuste de determinado PBR, que se apresente com valor fora da faixa de variação permissível.

3.5) Sempre que durante a elaboração e análise técnica de um BOLETIM seja detectado que determinado PBR, apresentou valor fora de faixa de variação permissível, serão adotadas pela CONTRATADA, de imediato, todas as providências visando à devida correção (sem que a CETESB seja obrigada a reclamar). Se para tanto, for necessário o emprego de algum produto químico **não previsto** no fornecimento normal, **esse (novo) produto químico, bem como todo o equipamento e mão de obra para sua aplicação, será fornecida pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CETESB, durante toda a vigência do contrato.**

Imediatamente após a aplicação desse novo produto químico, será colhida uma amostra da água para análise e comprovação de que o problema em foco foi resolvido, em decorrência da medida adotada.

SEMPRE QUE HOUVER DÚVIDAS COM RELAÇÃO AOS RESULTADOS OBTIDOS, E FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS, ESSAS SERÃO FEITAS SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A CETESB.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2023/326

3.6) Um funcionário do Setor de Manutenção, acompanhará o técnico da empresa CONTRATADA por ocasião das coletas das amostras das águas de todos os sistemas. A Gerência do Setor de Manutenção (AAEM), caso julgue necessário, poderá determinar que o nosso funcionário também colete amostras dessas mesmas águas, para análises a serem realizadas nos laboratórios desta Companhia, as quais irão servir de CONTRAPROVA das análises realizadas pela CONTRATADA. Considerando-se os resultados de uma determinada análise físico-química, efetuada pela contratada e os da respectiva contraprova, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as providências recomendadas no QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 2, a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO - N.º 2

SITUAÇÃO	PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA
1 X1 = X2 X1 e X2 situados dentro dos limites de Aceitação	OK - Continuar com o mesmo tratamento nas mesmas dosagens.
2 X1 ¹ X2 Sendo: X1 situado dentro dos limites de aceitação X2 situado dentro dos limites de aceitação	OK - Continuar com o mesmo tratamento nas mesmas dosagens.
3 X1 ¹ X2 X1 situado fora dos limites de aceitação X2 situado dentro dos limites de aceitação	OK - A Contratada será advertida para melhorar o padrão de análise.
4 X1 ¹ X2 X1 situado dentro dos limites de aceitação X2 situado fora dos limites de aceitação	OK - Ajustar dosagens para corrigir o desvio e efetuar nova análise apenas para determinação do novo valor de X1. A CETESB fará também nova contraprova, para esclarecer eventuais dúvidas.

X - Parâmetro básico de referência (PBR).

X1 - Valor do parâmetro determinado pela Contratada.

X2 - Valor do parâmetro determinado pela CETESB.

Obs.: Todos os parâmetros serão aferidos um a um conforme o esquema acima definido.

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1) A CETESB em hipótese alguma fornecerá a empresa contratada para a execução dos serviços:

Funcionários;

Materiais;

Equipamentos e Ferramentas.

4.3) Quaisquer danos por ventura causados às instalações da CETESB, pelos funcionários da CONTRATADA, seus prepostos, ou pela aplicação de produtos inadequados, serão apurados pela fiscalização e avaliados, sendo a empresa contratada obrigada a efetuar a devida indenização pelos prejuízos causados.

4.4) Em hipótese alguma serão permitidas alterações no projeto original e "layout" dos sistemas de ar-condicionado.

4.5) Os serviços serão prestados no horário comercial, das 08:00 às 17:00hs. de 2^a. à 6^a. feira.

4.6) Sem quaisquer ônus adicionais, o Setor de Manutenção poderá convocar o técnico da contratada, responsável pelos serviços, para prestar esclarecimentos à respeito de quaisquer ocorrências ligadas ao desenvolvimento dos trabalhos.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2023/326

4.7) Caso haja necessidade de aumento de dosagem, de quaisquer dos produtos químicos empregados no tratamento, para efetuar correções dos PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA (PBR) listados no QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 1, essas operações serão efetuadas de imediato, e, sem quaisquer ônus para a CETESB, razão pela qual, salientamos que, as licitantes deverão dedicar especial atenção, ao teor do subitem 4.1 do presente Termo de Referência.

4.8) Caso, ao exercerem as suas atividades, os técnicos da empresa CONTRATADA percebam quaisquer irregularidades nos sistemas, deverão elaborar boletim historiando o fato, o qual será encaminhado via e-mail ao Setor de Manutenção da CETESB.

4.9) A CONTRATADA deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar antes da formalização do contrato, **no mínimo 2 (dois) ATESTADOS** fornecidos por Empresas Públicas ou Particulares, que comprovem claramente, que as mesmas executam / executaram, para tais empresas serviços semelhantes aos que estão sendo citados no presente T.R.
A DESOBEDIÊNCIA AO QUE FOI SOLICITADO NESTE ITEM ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO SUMÁRIA.

4.10) A CONTRATADA deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Inscrição e quitação com a anuidade do CRQ/SP;

b) Nome do profissional responsável técnico pela empresa perante o CRQ/SP.

A DESOBEDIÊNCIA AO QUE FOI SOLICITADO NESTE ITEM ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO SUMÁRIA.

5) PROVIDÊNCIAS DE CARATER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO A SEREM ADOTADAS PELA CONTRATADA, CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS PARA:

▪ **ORGANIZAR A EXECUÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

5.1) Localização dos PONTOS DE AMOSTRAGEM DA ÁGUA – (PA)

A CONTRATADA tendo como exemplo a **PLANILHA do item 2**, deverá construir uma planilha semelhante e acrescentar-lhe uma QUARTA COLUNA, onde, para cada SISTEMA, seria indicado o respectivo PA (Ponto de amostragem) ou seja, PONTO ONDE SERIAM COLHIDAS AS AMOSTRAS DAS ÁGUAS (Condensação/Gelada).

5.2) Elaborar os LAUDOS DE ANÁLISES (das águas) dos respectivos PA (Pontos de amostragem). Anotar:

a) Valores dos PBR (Parâmetros Básicos de Referência) obtidos;

b) PBR com valores situados fora das respectivas FAIXAS DE ACEITAÇÃO:

-Informar as providências que serão tomadas pela CONTRATADA, para os devidos ajustes desses PBR cujos valores foram considerados fora das respectivas FAIXAS DE ACEITAÇÃO;

- Elaboração de Doc. Intitulado: “RESUMO DAS CORREÇÕES EFETUADAS NOS LAUDOS DE ANÁLISES - (RC) (Um único documento abrangendo todos os PA)

5.3) Prazos para apresentação à CETESB dos Docs. discriminados a seguir, e sistemática de trabalho.

5.3.1) Apresentação dos LAUDOS DE ANÁLISES

5.3.2) Apresentação do doc. Intitulado: “RESUMO DAS CORREÇÕES EFETUADAS NOS LAUDOS DE ANÁLISES - (RC).

5.3.3) Nota Fiscal referente aos serviços (5.3.1) + (5.3.2)

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2023/326

SISTEMÁTICA DE TRABALHO.

1º MÊS:

Atuar de modo a elaborar os documentos citados **5.3.1 e 5.3.2** começando a partir da data do INÍCIO EFETIVO DOS SERVIÇOS.

Os documentos em questão deverão ser entregues à CETESB em até 40 dias contados a partir da data do INÍCIO EFETIVO DOS SERVIÇOS pela CONTRATADA. A Nota Fiscal (NF), referente aos docs. citados também deverá ser entregue no prazo já mencionado.

2º MÊS:

A empresa CONTRATADA fará os serviços referentes a este 2º mês, adotando o mesmo sistema de trabalho utilizado no 1º mês. E ASSIM SUCESSIVAMENTE, SERÃO FEITOS OS SERVIÇOS REFERENTES AO 3ºMÊS; 4ºMÊS E ASSIM POR DIANTE ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

6) ESTAS DIRETRIZES TEM POR OBJETIVOS:

1 – Possibilitar a CETESB (Fiscalização) avaliar a real qualidade das águas (Condensação e gelada), utilizadas nos sistemas de ar-condicionado em questão, observando-se os valores dos seus PBR.

2 - Efetuar correções rápidas nos valores dos PBR quando necessário;

3 - Evitar incrustação e corrosão **conforme item 1) OBJETO**, deste TERMO DE REFERÊNCIA, visto que tais problemas provocam:

3.1) Corrosão – Por oxidação (“ferrugem”) das partes internas dos equipamentos em contato permanente com água e também nas tubulações, peças e válvulas dos circuitos hidráulicos dos sistemas com consequente aumento dos custos operacionais e da redução da sua vida útil.

3.2) Incrustação – Por deposição e aderência de material sólido, principalmente nas tubulações, o que provoca entupimentos que em certas ocasiões podem até determinar a paralização do sistema afetado.